



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 44, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Disciplina o funcionamento do sorteio e do prêmio “Dose Premiada”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 3º da Medida Provisória nº 357, de 18 de junho de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Portaria, as regras de execução dos sorteios do prêmio “Dose Premiada”, instituído pela Medida Provisória nº 357, de 18 de junho de 2021.

Art. 2º Em igualdade de condições, será efetuado sorteio público que será realizado por meio de sistema randômico desenvolvido pela Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação da SEGOV.

Art. 3º - Para habilitação no sorteio, os beneficiados deverão atender a seguinte condição:

I – Ter tomado as duas doses da vacina contra COVID-19, no Maranhão, conforme Registro na plataforma conecte SUS;

Parágrafo único - A habilitação dos participantes que atenderem as condições previstas no inciso I, do Art. 3º será feita de forma automática;

Art. 4º - Os sorteios ocorrerão aos domingos, por meio das redes sociais do Governo do Estado do Maranhão, até o exaurimento do quantitativo total de prêmios previstos na Medida Provisória nº 357, de 18 de junho de 2021.

Art. 5º - A lista dos premiados será disponibilizada no *hot-site* dosepremiada.ma.gov.br.

§1º - O premiado entrará em contato com a SEGOV através do e-mail dosepremiada@segov.ma.gov.br ou telefone (98) 2016-4106 e encaminhará documentação necessária para efetivação do crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

§2º - O premiado deverá anexar RG, CPF, Comprovante de Residência e Conta Bancária de sua titularidade.

§3º - No caso do beneficiário não possuir conta bancária, o prazo para criação ou indicação de conta de terceiro será de até 10 (dez) dias;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO EM SÃO LUÍS (MA), 22 DE JUNHO DE 2021.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

PORTARIA Nº 26/2021 – GAB/IPREV 08 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o §2º do Art. 3º da Portaria nº 360 de 03 de abril de 2019, do Tribunal de Contas do estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão para apuração das justificativas apresentadas para a consecução dos fins previstos na Portaria nº 360 de 03 de abril de 2019 do TCE/MA, designando os servidores abaixo para composição:

I – Bárbara Borges Pinheiro, Assessor Especial I, ID: 00875539-03, como Presidente;

II – Luana Cadilhe Saraiva Santos, Assessor Sênior, ID: 00848711-01, como Membro;

III – Wjanna Mayara Mendes de Alencar, Coordenador Administrativo, ID: 00866779-02, como Membro.

Art. 2º Determinar que nas ausências e impedimentos da Presidente da Comissão, assumirá como substituta a servidora Luana Cadilhe Saraiva Santos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 132/2019 – GAB/IPREV de 16.10.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JUNHO DE 2021.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

Escola de Governo do Maranhão - EGMA

PORTARIA Nº 104/2021 – EGMA, 17 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, designado por Ato Governamental de 29 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Iclenildo Silva Gatinho, ID: 880793, e, como substituto, o servidor Ednilson dos Santos Costa, ID: 00237438, para exercerem a fiscalização, acompanhamento e atesto do contrato abaixo relacionado:

Empresa: **MR SERVIÇOS GERAIS EIRELI**

CNPJ: **23.352.777/0001-10**

Objeto: **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades desta Escola de Governo.**